

ANEXO II
Art. 8º, do Decreto nº 10.439/00
DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DA APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO

MÊS DE REFERÊNCIA: ____ / ____

FOLHAS: ____ / ____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:					
ENDEREÇO					BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)		FAX(Nº)	
CNPJ/MF (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº	ESTOQUE INICIAL	ESTOQUE FINAL		
2. DADOS DAS OPERAÇÕES:					
OPERAÇÃO	Nº DA NOTA FISCAL	BASE DE CÁLCULO	MULTIP.	VALOR DO ICMS	TOTAL
Aquisições em operações internas ou interestaduais, de mercadorias normalmente tributadas – Art. 3º, inciso VII do Dec. nº 10.439/00			4%		
Aquisições em operações internas ou interestaduais, de bebidas quentes – Art. 6º, § 1º.			7%		
Vendas a consumidor final e aos operadores da economia informal – Art. 3º, § 1º do Dec. nº 10.439/00			3,4%		
TOTAL GERAL					

Local/data: _____ de _____ de _____

Assinatura do Titular/responsável: _____

Observações:

Este demonstrativo deverá ser enviado, pelo contribuinte, via internet, com utilização do programa DECLARE, ao grupo estratégico de fiscalização, responsável pelo setor atacadista, até o último dia útil do mês seguinte a cada período de apuração.



DECRETO Nº 12.333, DE 08 DE Agosto DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 12.107, de 22 de fevereiro de 2006, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa J.J.B. RIBEIRO INDÚSTRIA, CAGEP N.º 19.456.658-7.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei n.º 4.859, de 27 de agosto de 1996, e no art. 1º do Decreto n.º 9.591, de 21 de outubro de 1996;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 20.084/06, de 20 de junho de 2006, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, e do Parecer Técnico Nº 043/06, de 22 de junho de 2006, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, exarado no referido processo,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 12.107, de 22 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o segundo CONSIDERANDO:

“CONSIDERANDO o que constam dos Processos n.ºs 20.057/05, de 05 de dezembro de 2005, 20.070/06, de 17 de março de 2006 e 20.084/06, de 20 de junho de 2006 da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, e dos Pareceres Técnicos n.ºs 054/05, de 27 de dezembro de 2005, 012/06, de 03 de maio de 2006 e 043/06, de 22 de junho de 2006 da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;”

II – o inciso I do art. 1º:

“Art. 1º

I – produtos **SEM SIMILAR**: fécula de mandioca e goma de mandioca e, a partir de 01 de agosto de 2006, deduzido o tempo transcorrido, para fabricação de farinha de mandioca.”

III – a alínea a do inciso I do art. 2º:

“Art. 2º

I –
a) saídas dos produtos relacionados no inciso I do artigo anterior, PRODUTOS SEM SIMILAR, exclusivamente de sua fabricação, na forma dos Pareceres Técnicos n.ºs 054/05, de 27 de dezembro de 2005, 012/06, de 03 de maio de 2006, e 043/06 de 22 de junho de 2006 da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de agosto de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO

P. P. 2903 e 2904



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 06 /GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar **EILANE RODRIGUES DA ROCHA**, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, para responder, interinamente, nas ausências e impedimentos do titular, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade Administrativa Financeira da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2006.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina(PI), 07 de agosto de 2006.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Governo

P. P. 2884